

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE *RIACHO DOS CAVALOS/PB*

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLV Publicação Semanal Sexta Feira, 13 de agosto de 2021.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Decreto nº 040/2021

De, 16 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavirus (COVID-19) e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal** de **Riacho dos Cavalos/PB**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e as demais normas que regem a matéria. e.

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011:

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando que já foram detectadas nos casos notificados no Estado, "cepas" do vírus com maior poder de contágio e propagação, o que reforça ainda mais a necessidade de toda população utilizar máscaras, manter o distanciamento social e higienizar as mãos;

Considerando os intensos esforços de toda Paraíba no combate à pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá que esta nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária presentes neste decreto guiem a Paraíba na direção de dias melhores, possibilitando algumas flexibilizações para que se atenuem os efeitos socioeconômicos e culturais da pandemia.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 036, de 02 de agosto de 2021, até o dia 31 de agosto de 2021, em todo o território do Município de Riacho dos Cavalos/PB.

Art. 2º. Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho dos Cavalos/PB, 16 de agosto de 2021.

Francisca Full View & Avoyo

Francisco Eudes Vieira de Araújo Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 129/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Municipal e as Leis 280/1993 e 638/2017 em seu Art. 4º;

RESOLVE:

Art 1º. Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com as indicações feitas pelas entidades que compõem o mesmo, assim relacionados:

I - SEGMENTO GOVERNO

- 1. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
- Priscila Soares Farias Diniz Titular;
- Gilliane Carla de Sousa Silva Suplente.
- 2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Maria do Socorro Vieira Suassuna Campos Titular;
- Edileuza Barbosa da Silva Suassuna Suplente.

II - SEGMENTO TRABALHADORES DE SAÚDE

- 1. Representantes dos Trabalhadores de Saúde (02):
- Adeilsa Vieira de Sousa Moura Titular;
- Maria Aparecida Cardoso Dantas Suplente;
- Adriana Vaz Carneiro Nóbrega Titular;
- Naaraí Fernandes Pereira Suplente

III - SEGMENTO USUÁRIOS

- 1. Representantes da Igreja Católica:
- Pe. Josenildo Jarde Abrantes de Oliveira Titular;
- Vania Maria Carneiro da Costa Dantas Suplente.
- 2. Representantes das Igrejas Evangélicas:
- Luma Garcia da Nóbrega Titular;
- Aldeci Vieira de Freitas Suplente.
- 3. Associação dos Pequenos produtores rurais do Açude Publico de Riacho dos Cavalos:
- Jose Gomes dos Santos Titular;
- José Hildo Vieira de Freitas Suplente.
- Sindicato dos Servidores de Riacho dos Cavalos:
- Severino Leandro de Lima Titular;
- Adriana Raimunda da Nóbrega Suplente.

Art. 2º. O mandato dos membros nesta portaria terá duração de 02 (dois) anos, <u>podendo ser prorrogado</u> POR IGUAIS PERÍODOS E/OU CONFORME DECISÃO E APROVAÇÃO DA PLENÁRIA, com vigência a partir da data de sua publicação, podendo a mesma ser alterada de acordo com possíveis desistências ou substituições de seus membros mediante solicitação das respectivas entidades.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde reger-se-á pelas normas determinadas pelas Leis Nº 280/1993 e 638/2017, a qual encontra-se em vigência, e pelo seu Regimento Interno.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE *RIACHO DOS CAVALOS/PB*

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLV Publicação Semanal Sexta Feira, 13 de agosto de 2021.

EDIÇÃO EXTRA

Art. 4º. Considerando Serviço Público Relevante os membros acima nomeados não serão remunerados conforme Art. 13 da Lei 638/2017.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Riacho dos Cavalos, 16 de agosto de 2021.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00008/2021, para o dia 02 de Setembro de 2021 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 99655–9439. E-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br. Riacho dos Cavalos - PB, 16 de Agosto de 2021. LORETA MARIA VIEIRA - Pregoeira Oficial.

EXPEDIENTE
Jornal Oficial do Município